Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 93/2024

08 de outubro de 2024

Processo nº 23117.066046/2024-65

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto aos projetos vinculados ao **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº vagas	Período de trabalho	Local das atividades	Projeto vinculado
01. Apoio Técnico específico - Artes Visuais	01	04 meses - 01/11/2024 a 28/02/2025	Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia e Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché.	Muvuca.
02. Apoio Técnico Geral - Filosofia, História, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia ou Letras.	01	04 meses - 01/11/2024 a 28/02/2025		
03. Social Media - Todos os cursos	01	04 meses - 01/11/2024 a 28/02/2025		
04. Apoio administrativo I - Todos os cursos	01	02 meses - 01/11/2024 a 31/12/2024	Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, escolas e debates virtuais.	BECABA Biblioteca Especializada em Cultura Afro Brasileira e Africana.
05. Apoio administrativo II - Todos os cursos	01	02 meses - 01/11/2024 a 31/12/2024		
06. Apoio administrativo III - Todos os cursos	01	02 meses - 01/11/2024 a 31/12/2024		
07. Monitoria - Jornalismo, Artes, História e Letras	01	05 meses - 01/11/2024 a 31/03/2025.	Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché.	Afrofotobiografias de afrodescedentes em Uberlândia: uma possível cartografia da memória.

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos:**

Vagas	Pré-requisitos específicos
01. Apoio Técnico específico - Artes Visuais	Ter participado de projetos com temáticas de ações afirmativas, ser uma pessoa criativa e habilidosa na elaboração de ilustrações. Disponibilidade para atuar nas ações pontuais dos projetos que serão realizadas no período tarde/noturno. É necessária disponibilidade mínima de 20 horas semanais. Ter acesso fácil à Internet e equipamentos próprios para desenvolvimento dos materiais e artes para o projeto, entre outras atividades.
02. Apoio Técnico Geral - Filosofia, História, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia ou Letras.	Ser criativo, engajado socialmente com ações afirmativas, ter interesse em trabalhar com um projeto voltado à pesquisa das relações raciais e de gênero. Disponibilidade para expor ao público geral e acadêmico os conhecimentos adquiridos. Contextualizar o conteúdo pesquisado articulando saberes acadêmicos com a realidade brasileira. Disponibilidade para atuar nas ações pontuais e esporádicas dos projetos que serão realizadas

	no período tarde/noturno. É necessária disponibilidade mínima de 20 horas semanais. Ter acesso fácil à Internet e equipamentos próprios para desenvolvimento dos materiais e artes para o projeto, entre outras atividades.
03. Social Media - Todos os cursos	Ser criativo, ter habilidade em administrar redes sociais e disponibilidade para atuar nas ações pontuais e esporádicas do projeto, que serão realizadas no período tarde/noturno. É necessária disponibilidade mínima de 20 horas semanais. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para desenvolvimento dos materiais e artes para o projeto, entre outras atividades.
04. Apoio administrativo I - Todos os cursos	Comunicativo, desenvolto, interessado e disposto a colaborar com o projeto.
05. Apoio administrativo II - Todos os cursos	Comunicativo, desenvolto, interessado e disposto a colaborar com o projeto.
06. Apoio administrativo III - Todos os cursos	Comunicativo, desenvolto, interessado e disposto a colaborar com o projeto.
07. Monitoria - Jornalismo, Artes, História e Letras	Estar regularmente matriculado num curso de graduação; Ter horário disponível para as atividades propostas; Não ter um estágio curricular não-obrigatório; Não ter uma atividade remunerada ou não remunerada que comprometa o desempenho nas atividades de extensão; Não ter parentesco em primeiro grau com o coordenador do programa ou projeto.

3.3. **Atividades a serem desenvolvidas:**

Vagas	**Atividades a serem desenvolvidas**
01. Apoio Técnico específico - Artes Visuais	Auxiliar na construção da identidade visual do jogo de tabuleiro e elaborar a arte de divulgação. Ajudar no planejamento e no desenvolvimento do projeto.
02. Apoio Técnico Geral - Filosofia, História, Ciências Sociais, Serviço Social, Pedagogia ou Letras.	Realizar pesquisas de biografias negras, auxiliar na elaboração de roteiros, seleção de materiais e registrar as atividades; Acompanhar regularmente as reuniões; Auxiliar na construção do relatório final da ação.
03. Social Media - Todos os cursos	Administrar redes sociais e desenvolvimento dos materiais e artes para o projeto, entre outras atividades pertinentes.
04. Apoio administrativo I - Todos os cursos	Colaboração em atividades como visita a escolas, atendimento a público visitante no Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché - UFU e participação em debates virtuais, elaboração de documentos, convites, programação de datas, reserva de salas e auditórios, cadastramento de visitantes no eventos a serem realizados, ações proativas quanto a preparação de ambientes de apresentações culturais.
05. Apoio administrativo II - Todos os cursos	Colaboração em atividades como visita a escolas, atendimento a público visitante no Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché - UFU e participação em debates virtuais, elaboração de documentos, convites, programação de datas, reserva de salas e auditórios, cadastramento de visitantes no eventos a serem realizados, ações proativas quanto a preparação de ambientes de apresentações culturais.
06. Apoio administrativo III - Todos os cursos	Colaboração em atividades como visita a escolas, atendimento a público visitante no Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché - UFU e participação em debates virtuais, elaboração de documentos, convites, programação de datas, reserva de salas e auditórios, cadastramento de visitantes no eventos a serem realizados, ações proativas quanto a preparação de ambientes de apresentações culturais.
07. Monitoria - Jornalismo, Artes, História e Letras	Organização das atividades do curso determinadas pelo coordenador, participação nas atividades da oficina.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. **Para todas as vagas:** Carta de intenções: indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas.

4.2.9. Para as vagas 01 e 03: Além da documentação listada entre os itens 4.2.1. a 4.2.8., um Portfólio Artístico-Cultural (arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráfica e similares, criados pelo(a) candidato(a)).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 93**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão será conforme indicado na tabela do item 2 deste Edital.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vinculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4 deste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação das candidaturas pelos coordenadores dos projetos, de acordo com item 10 (DO CRONOGRAMA) deste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.

8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Tabela de Pontuação - Para todas as vagas, EXCETO para as vagas 01 e 03.

Documento Avaliado	Critérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos.

		Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. TOTAL: 40 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 40 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a). TOTAL: 10 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

Tabela de Pontuação - Vagas 01 e 03.

Documento Avaliado	**Critérios**	**Pontuação Máxima**
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 10 pontos. TOTAL: 30 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 30 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	PORTFÓLIO ARTÍSTICO - CULTURAL	Arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráfica e similares, criados pelo(a) candidato(a). TOTAL: 30 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.7.1. Para todas as vagas EXCETO para as vagas 01, 03, 09 e 10: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES","CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA ", "HISTÓRICO ESCOLAR ".

8.7.2. Para as vagas 01 e 03: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "PORTIFÓLIO ARTÍSTICO-CULTURAL", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA ".

8.8. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/10/2024 a 24/10/2024
Inscrições	10/10/2024 a 24/10/2024
Análise documental	25/10/2024 a 28/10/2024
Avaliação	25/10/2024 a 28/10/2024
Resultado Preliminar	29/10/2024
Recebimento dos Recursos	30/10/2024
Resultado Final	31/10/2024

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5770652** e o código CRC **B977D558**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024. O principal objetivo do Programa é promover o apoio institucional para o desenvolvimento de ações de arte e cultura negras no Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, situado na Av. Cesário Crosara, 4187, bairro Roosevelt. As ações podem ser propostas por discentes ou servidores(as) da UFU, vinculados(as) ou lotados(as) em qualquer uma das cidades onde a Instituição possui sede: Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché tem por finalidade atuar como instrumento de política pública na conscientização da responsabilidade social, do respeito às diferenças raciais e na promoção da cultura e história afro-brasileira.

Para efetivação do apoio institucional das ações de arte e cultura afro-brasileira no ano de 2024 foram destinados s recursos até o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

As propostas poderão ser inscritas com ações que prevejam um valor total de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma das seguintes categorias:

Categoria I - Cursos, oficinas, pesquisas das quais resultem um produto cultural final e atividades similares; Categoria II - Debates, palestras, conferências, rodas de conversa e atividades congêneres;

Categoria III - Difusão em arte e cultura negra (exposições, saraus, exibições de filmes e documentários, shows, mostras, espetáculos, performances, apresentações culturais, dentre outros).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024 e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de

abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:

GERAL

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO CENTRO DE MEMÓRIA DA CULTURA NEGRA GRAÇA DO ACHÉ 2024, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação remota que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações.

PERFIL DO BOLSISTA:

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:_____
Local e data:
OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura